



CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Poder Legislativo

RESOLUÇÃO N° 002/2017

"ALTERA O DISPOSTO NO ARTIGO 128,
CAPUT DO REGIMENTO INTERNO
DESTA CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N° 01/1995."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NIOAQUE-MS, dentro de sua competência no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 37, Inciso II, e Artigo 50, Incisos I e VI, ambos da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 209 e Artigo 28, Inciso XVI do Regimento Interno, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

"Art. 128 – As Sessões Ordinárias serão semanais, e realizar-se-ão às quintas-feiras, com duração de até 02 (duas) horas, iniciando-se às 19h00."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 1º de fevereiro de 2017

Danilo Bortoloni Catti
Presidente do Poder Legislativo
Biênio 2.017 / 2.018

VER. DANILO BORTOLONI CATTI - PRESIDENTE